DECRETO Nº. 13.197/2019

Abre *no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito especial no montante de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).*

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.568 de 25 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.568 de 25 de março de 2019, fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito especial no montante de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

09 - Previdência Social
122 - Administração Geral
0023 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

03.01.01.09.122.0023.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$150.000,00

Total..... ....R$150.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

03.01.01.09.122.0023.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.39.00 - F. 1267 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$150.000,00

Total..... R$150.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de março de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município